



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO 003/2022

“Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira do exercício 2020”.

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no Art. 193, §1º do Regimento Interno, faz saber que aprova o seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira referentes ao Exercício Financeiro de 2020, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo 1104499, em sessão realizada no dia 31/05/2022, referente ao exercício financeiro de 2020, contas de responsabilidade do Prefeito Ricardo Silvino Rodrigues Milagres.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nivaldo José de Paiva
Presidente

Nelito Gonçalves Heleno
Vice Presidente

João Celso Pereira
Secretário



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Diante do recebimento de e-mail enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sobre a prestação de contas do executivo municipal, referente ao exercício de 2020, com parecer favorável à aprovação das contas do Senhor Ricardo Silvino Rodrigues Milagres, cabe a Câmara Municipal, dentro das atribuições do Poder Legislativo, no tocante ao parecer prévio emitido pelo órgão competente, julgar as contas que o Prefeito deve anualmente prestar.

Cabe ressaltar que o parecer prévio do TCE/MG só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal, conforme estabelece o art. 31, §2º da Constituição Federal.